1

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2024

EDITAL Nº 02.05/2025 - CONVOCAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU INDÍGENA POR COMISSÃO ESPECIAL - *SUB JUDICE*

O Sr. Rodrigo Decimo, Prefeito do Município de Santa Maria/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por este Edital, o que segue:

cumprimento decisão Por de liminar Mandado Segurança no de 5085996-94.2025.8.21.7000/RS, em curso na 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, convoca o candidato Felipe Venturini De Oliveira, inscrição de nº '012083, no cargo de Profissional de Educação Física, aprovado no modo de acesso de Pessoa Negra ou Indígena neste Concurso Público, para a realização do procedimento de validação da autodeclaração realizada no ato da inscrição, por Comissão Especial, sendo promovido sob a forma presencial, conforme data, hora e local de apresentação dos candidatos descritos a seguir.

DATA: 06/05/2025 (terça-feira) **TURNO:** TARDE (horário local)

HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: a partir das 11 horas e 45 minutos

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO PARA ACESSO DO CANDIDATO: 12 horas

HORÁRIO DE INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS: 12 horas e 05 minutos

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: Secretaria de Município de Gestão de Pessoas - SMGP

ENDEREÇO DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO: Rua Venâncio Aires, 2277, 3º andar, Centro, Santa Maria/RS - Centro Administrativo Municipal.

O candidato será informado quanto a data, horário e local de realização do procedimento de validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena por meio de informativo eletrônico, que será enviado por e-mail, mensagem SMS, que será enviada para o número do telefone celular, conforme cadastros realizados no ato da inscrição pelo candidato, além do presente Edital estar publicado, de modo oficial, no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites - www.santamaria.rs.gov.br e www.fundacaolasalle.org.br/concursos.

- 1.1 As regras e critérios de participação e avaliação permanecem os publicados no Concurso Público nº 02/2024 Edital de Abertura do Município de Santa Maria, assim como os de eliminação, seguindo os demais procedimentos aqui apresentados.
- 1.2 O procedimento de validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena poderá ser registrado e/ou filmado, para uso exclusivo da Comissão Especial.
- 1.3 O candidato aguardará a chamada em um espaço designado. Após a realização do procedimento o candidato será liberado, não sendo permitida a sua permanência no local da verificação.
- 1.4 Não será permitida a presença de acompanhantes no local de realização do procedimento de validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena, assim como a interferência e/ou participação de terceiros durante a realização.

Execução: Fundação La Salle

- 1.5 Não será permitida a realização do procedimento de validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena de candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões de acesso, consoante ao horário previsto de chegada dos candidatos.
- 1.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para fins de entrada do candidato, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização do procedimento como justificativa de sua ausência ou atraso.
- 1.7 O candidato que não comparecer, chegar atrasado ou se recusar a seguir os procedimentos de validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena será eliminado do concurso público.
- 1.8 Após a identificação do candidato no local e hora de chegada, todo material eletrônico deverá ser desligado pelo candidato e acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado junto ao candidato, até a saída definitiva do candidato do local de realização do procedimento.
- 1.9 O enquadramento como Pessoa Negra ou Indígena levará em consideração os aspectos fenotípicos, observada a cor da pele (negra ou parda) e os traços predominantes da raça como lábios, nariz, cabelos e orelhas.
- 1.10 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos anteriores, mesmo em grau de recurso administrativo.
- 1.11 O processo de validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena considera as seguintes propriedades:
 - a) autodeclaração firmada no ato da inscrição, através do Formulário Eletrônico de Inscrição (online);
 - b) os aspectos fenotípicos, observada a cor da pele (negra ou parda) e os traços predominantes da raça como lábios, nariz, cabelos e orelhas.
- 1.12 O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou tiver negado a sua autodeclaração como Pessoa Negra ou Indígena, tornará sem efeito a sua inscrição como Pessoa Negra ou Indígena, sendo eliminado do Concurso Público.
- 1.13 O candidato será considerado não enquadrado no modo de acesso de Negra ou Indígena, pela Comissão Especial, considerando os seguintes aspectos:
 - a) por não comparecer no local designado para o ato de validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena;
 - b) por decisão da Comissão Especial em desconsiderar a autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena;
 - c) por não apresentar os documentos devidos ou cumprir os procedimentos previstos no ato de convocação.
- 1.14 Por decorrência da publicação do resultado preliminar da validação da autodeclaração de Pessoa Negra ou Indígena, o candidato poderá interpor recurso administrativo, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2024 publicado, cabendo a Comissão Especial deliberar o resultado homologado.

Santa Maria/RS, 25 de abril de 2025.

Rodrigo Decimo Prefeito Municipal